



TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2017.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento, conforme Lei Municipal 5.381 de 11 de Setembro de 2017.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
Associação Marauense de Hepatites Virais - AMHEC	07.848.874/0001-42	Marau

Tendo por objetivo propiciar atividades de atendimento de pessoas portadoras de hepatites virais.:

Descrição	Parceiro	Valor
Auxilio de atividades de atendimento de pessoas portadoras de hepatites virais	AMHEC	R\$ 24.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

“Órgão de operações especiais, apoio financeiro as comunidades e instituições do município – código de despesa 758 – contribuições.”

Finalidade da despesa:

Realizar o atendimento de dos portadores de hepatites virais. A entidade proporciona aos seus atendidos: sede própria com diversas atividades relacionadas ao tratamentos e interação sobre a doença, capacitação dos integrantes, palestras ao grupo e nas escolas e entidades solicitantes e integração dos portadores, familiares e a comunidade.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 25/09/17


IVIRA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau